



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365- centro- Santos Dumont/MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Institui, no âmbito do Município de Santos Dumont, o "Dia do Catequista" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Santos Dumont, o "Dia do Catequista", a ser celebrado anualmente em 21 de agosto.

Art. 2º O "Dia do Catequista" tem por finalidade:

I – reconhecer e valorizar o papel dos catequistas na formação cristã, social e comunitária;

II – incentivar atividades que promovam a evangelização, a educação na fé e o fortalecimento dos valores éticos e morais;

III – estimular o diálogo e a parceria entre comunidade, igrejas e instituições na formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art. 3º Na data estabelecida, poderão ser promovidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com as entidades religiosas e sociais, atividades de caráter cultural, educativo e religioso que valorizem a atuação dos catequistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 26 de agosto de 2025

Altamir Moises de Carvalho

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365- centro- Santos DumontMG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa instituir no calendário oficial do Município de Santos Dumont o "Dia do Catequista", a ser celebrado em **21 de agosto**.

O catequista exerce um papel fundamental na formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, contribuindo não apenas para a evangelização e a educação na fé, mas também para a construção de valores éticos, morais e sociais que refletem diretamente na vida comunitária.

A atuação dos catequistas vai além da dimensão religiosa: trata-se de uma verdadeira missão educativa, que fortalece laços familiares, incentiva a solidariedade, promove o respeito ao próximo e contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e comprometidos com a sociedade.

Instituir oficialmente o Dia do Catequista é uma forma de reconhecer a dedicação voluntária desses homens e mulheres que, com amor e compromisso, oferecem parte de suas vidas ao serviço da comunidade. Além disso, a data permitirá que sejam promovidas ações culturais, educativas e religiosas que valorizem sua importância, reforçando a parceria entre Poder Público, instituições religiosas e sociedade civil.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que se trata de um justo reconhecimento a todos os catequistas de nosso município.

Santos Dumont, 26 de agosto de 2025

Altamir Moises de Carvalho
VEREADOR